



# **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

ESTADO DO PARANÁ

**LEI nº 5.412, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**DENOMINA DE UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA IZADORA LUISA MEINERZ CHIAPETTI A ESTRUTURA PÚBLICA LOCALIZADA NO JARDIM LÍDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de Unidade de Estratégia Saúde da Família Izadora Luiza Meinerz Chiapetti a estrutura pública localizada no lote 13 da quadra 02, na Rua Afonso Diesel, nº 100, do Bairro Jardim Líder, no Município de Marechal Cândido Rondon/PR.

Art. 2º O Executivo Municipal fica autorizado a fixar placa nominando referida estrutura pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

  
**MARCELO SILVEIRA PORTELA**  
Secretário Municipal de Administração

  
**MARCIANE MARIA SPECHT**  
Secretária Municipal de Saúde

MARCIANE MARIA SPECHT  
CPF 003.926.889-64  
Secretaria de Saúde  
Port. 006/2017 - 02/01/2017

  
**MARCIO ANDREI RAUBER**  
Prefeito

  
**ANDERSON LOFFI SCHMOELLER**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo